



Especialidade de Medicina de Urgência e Emergência

Processo de Acreditação dos cursos de pós-graduação

O processo de atribuição da especialidade de Medicina de Urgência e Emergência tem como um dos requisitos a conclusão de um curso não conferente de grau na área, com pelo menos 30 ECTS. Esta atividade formativa deve assegurar o propósito de capacitar e dar competências a médicos com o objetivo de poderem exercer medicina de urgência e emergência com qualidade e segurança.

Sendo a Ordem dos Médicos, a entidade que confere o título de especialista, e responsável pela validação das competências dos médicos bem como o garante da qualidade da medicina praticada em Portugal, esta, terá que ter um papel na acreditação dos cursos, de forma a assegurar que, os que reconhece, têm características e resultados de acordo com o padrão pretendido. As regras definidas têm em consideração que o ato médico tem subjacente um pensamento clínico teórico-prático, com uma base científica de uma profundidade, abrangência e alcance, com uma compreensão própria e particular do conhecimento exigido aos médicos.

Caberá às entidades promotoras dos Cursos de pós-graduação em Medicina de Urgência e Emergência proceder à candidatura em requerimento dirigido ao Sr. Bastonário da Ordem dos Médicos.

Caberá à Comissão Instaladora ou ao futuro Colégio a análise da candidatura podendo inclusive deslocar-se às instalações da entidade promotora para esclarecer e avaliar as condições de ensino.

Para obtenção da acreditação os médicos têm de se assegurar que:

- 1) Só será reconhecida a formação obtida em cursos acreditados pela Ordem dos Médicos;
- 2) A acreditação deve ser prévia ao início das atividades formativas, admitindo-se, de forma transitória e para cursos que já tenham sido concluídos ou já estejam a decorrer. No entanto, só serão consideráveis cursos acreditados após análise da candidatura;

A acreditação é válida por 5 anos, podendo ser renovada mediante submissão de pedido de renovação (reservando a Ordem dos Médicos o direito de revogar esta acreditação se o curso deixou de cumprir com os requisitos estabelecidos);



- 3) O Bastonário da Ordem dos Médicos solicitará parecer ao Colégio da Especialidade de Medicina de Urgência e Emergência (atualmente a sua Comissão Instaladora) sendo o pedido acompanhado com um dossier de candidatura especificado em baixo;
- 4) São requisitos essenciais:
 - a. Que o programa de formação esteja de acordo com o currículo da especialidade de Medicina de Urgência e Emergência;
 - b. Que as metodologias de ensino e de avaliação estejam alinhadas com os processos educativos e sejam adequadas aos objetivos devendo incluir conhecimentos, técnicas e atitudes;
 - c. Que o processo formativo esteja documentado, seja auditável e inclua questionários de avaliação aos formandos;
 - d. Que o curso tenha um corpo docente adequado
 - i. Que o diretor / coordenador seja um médico especialista em Medicina de Urgência e Emergência;
 - ii. Que os docentes das disciplinas clínicas sejam médicos especialistas;
 - e. No total das disciplinas, garantir que docentes médicos representam mais de 60% do corpo docente (dando espaço a que as disciplinas não clínicas, como ética, direito ou outras não clínicas, sejam lecionadas por outros profissionais);
 - f. Que a entidade promotora demonstre ter instalações, recursos adequados ao curso e que esteja associado ou tenha o suporte numa faculdade de medicina;
- 5) Formalização do pedido (Dossier de Candidatura)
 - a. Proposta da entidade que promove o curso
 - b. Tabela com todas as unidades curriculares do curso, incluindo opcionais, e as colunas: Designação, Tipo de duração, Horas de trabalho totais, Horas de contacto totais, % HC a distância, Créditos ECTS, Horas de contacto, Docentes associados à UC
 - c. Fichas de unidade curricular, com as especificações definidas em baixo
 - d. Desenho Curricular e Metodologias de ensino e aprendizagem. Incluindo percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a distância.
 - e. Metodologias e Fundamentação
 - i. Metodologias de ensino e aprendizagem
 - ii. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares



- iii. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos
- iv. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação
- v. Formas de garantia de que a avaliação da aprendizagem dos estudantes será feita em função dos objetivos de aprendizagem da unidade curricular
- vi. Carga horária de ensino por meios telemáticos (síncrono ou assíncrono)
- vii. Demonstração da existência de mecanismos de acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos formandos
- viii. Fundamentação do número total de créditos ECTS do curso
 - 1. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos formandos corresponde ao estimado em créditos
 - 2. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos ECTS das unidades curriculares
- f. Corpo docente com fichas curriculares dos docentes, com as colunas: nome, grau, título de especialista,
- g. Pessoal técnico, administrativo e de gestão. Apresentação da estrutura e organização da equipa que colaborará com os docentes
- h. Instalações e equipamentos
 - i. Instalações físicas afetas e/ou utilizadas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, simuladores, etc.)
 - ii. Sistemas tecnológicos e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados especificamente pelos formandos
 - iii. Principais equipamentos e materiais afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (equipamentos didáticos e científicos, materiais e TIC)

Caracterização da Unidade Curricular

- 1) Designação da unidade curricular
 - a. Duração;
 - i. horas de trabalho (número total de horas de trabalho)
 - ii. Horas de contacto



- iii. Horas de contacto a distância
- iv. Créditos ECTS
- v. Docente responsável e respetiva carga letiva na Unidade Curricular
- vi. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular
- vii. Objetivos de aprendizagem e a sua compatibilidade com o método de ensino (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)
- viii. Conteúdos programáticos. A ser incluídos cursos de formação (por ex. Suporte Avançado de Vida), este devem ter certificação própria válida no espaço europeu
- ix. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular.
- x. Metodologias de ensino e de aprendizagem específicas da unidade curricular articuladas com o modelo pedagógico e com rácios de número de alunos por instrutor em relação ao conteúdo adequados
- xi. Avaliação. Demonstração da coerência das metodologias de ensino e avaliação com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular
- xii. Bibliografia de consulta/existência obrigatória
- xiii. Observações Campo alfanumérico

11.9.2025

Comissão Instaladora da Especialidade de Medicina de Urgência e Emergência



Listagem de Verificação de Critérios

Critérios	Cumpre	
	Sim	Não
1. Início do processo de acreditação antes de ano letivo corrente?		
2. Candidatura dirigida ao bastonário da Ordem dos Médicos		
3. Requisitos essenciais		
a. Programa de formação alinhado ao currículo da especialidade de Medicina de Urgência e Emergência		
b. Metodologias de ensino e avaliação adequadas aos objetivos e alinhadas com processos educativos		
c. Processo formativo documentado, auditável e incluindo questionários de avaliação aos formandos		
d. Diretor/coordenador do curso médico especialista		
e. Disciplinas clínicas por docentes médicos especialista		
f. Total do corpo docente ter pelo menos 60% médicos		
g. Entidade promotora com instalações e recursos adequados a aulas teóricas e práticas de simulação médica e/ou Curso de ou associado a uma faculdade de medicina		
4. Formalização do pedido (Dossier de Candidatura)		
5. Caracterização da Unidade Curricular		